



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**1º TERMO
ADITIVO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e HBR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, **Dra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04 e a empresa **HBR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 06.344.350/0001-51; situada à Rua Marco Giannini, 280, São Paulo / SP, Brasil. CEP: 05550-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por meio de seu sócio, **Sr. NELSON ROBERTO CUEVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade Nº 3.719.730-7, SSP/SP, inscrito no CPF nº 043.738.208-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2023**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI Nº **SEI-080005/001920/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade rerratificar o Contrato nº 041/2023, em sua Cláusula Nona.

Onde se lê:

“CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 447.880,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, após a entrega do objeto sendo o pagamento efetuado, na conta corrente nº 22551-7, agência 2656-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição

financeira contratada pelo Estado.

Leia-se:

“

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 447.880,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, após a entrega do objeto sendo o pagamento efetuado, na **conta corrente nº 0002384-1, agência 03394**, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 041/2023 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após assinatura do Termo de Rerratificação deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de JANEIRO de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
DIRETOR PRESIDENTE

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

HBR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

NELSON ROBERTO CUEVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1: ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

TESTEMUNHA 2: BARBARA SILVA DE OLIVEIRA

Niterói, 15 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Cueva registrado(a) civilmente como Nelson R. Cueva, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 16/01/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Silva de Oliveira, Secretária**, em 16/01/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 16/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 16/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66888244** e o código CRC **E9F39E30**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: